



MENSAGEM Nº 045/2019.

Imbituba, 13 de maio de 2019.

Exmo. Sr.  
Roberto Luiz Rodrigues  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Altera dispositivo na Lei nº 4.966, de 05 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos SEFAZ/2019, cópia segue em anexo.

1. Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 467 2019.**

Anexo à Mensagem nº 045/2019, de 13 de maio de 2019.

Altera dispositivo na Lei nº 4.966, de 05 de dezembro de 2018 que Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Imbituba - Refis Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 9º da Lei nº 4.966, de 05 de dezembro de 2018, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor em 02 de janeiro de 2019, poderá ser regulamentada por Decreto e terá validade até o dia 20 de dezembro de 2019”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Imbituba, 13 de maio de 2019.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito